



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

061

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.368 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.610, de 03 de dezembro de 1985, fica aberto um crédito adicional, suplementar na importância de Cz\$. . . . Cz\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil cruzados) destinada a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3120	Material de Consumo		
FP 08.45.215.2.19	- Operação e manutenção da Escola Profissionalizante	Cz\$	1.000,00
3111	Pessoal Civil		
FP 13.75.428.2.27	- Operação e Manutenção do Pronto Socorro Municipal	Cz\$	411.000,00
	SOMA:.....	Cz\$	411.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil		
FP 10.60.327.2.25	- Operação e manutenção da Iluminação Pública	Cz\$	411.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 062

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.368/86)

P.M. de Lorena, 08 de julho de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de julho de 1986.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =